

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

Processo SEI nº 6024.2019/0005393-1

SAS Sapopemba-SB

Edital nº: 246/SMADS/2019

Tipologia do Serviço: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – SAICA

Modalidade: Acolhimento Inicial

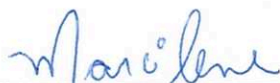
Capacidade: 15 vagas

Atendendo a solicitação do Edital 246/SMADS/2019, informamos que a sessão pública foi realizada aos dias 08 de Outubro de 2019, com duas propostas entregues, a saber: OSC 1 Associação Beneficente Irmã Idelfranca e OSC 2 Associação Vida Carrapicho. Este comitê realizou análise técnica dos Planos de Trabalho e conferência das documentações entregues e concluiu que a proponente Associação Beneficente Irmã Idelfranca descreve o Item 1.1 Tipo de Serviço em desacordo com o solicitado no edital. Apontamos que no item 6.7 no que diz respeito ao Trabalho Social com as crianças e adolescentes, o Plano pontua *“O Serviço promoverá ações de cuidado e ações psicopedagógica, levando em conta a faixa etária da criança e do adolescente. Com a supervisão pedagógica, os orientadores auxiliarão os educandos quanto às atividades escolares e reforço escolar, proporcionando oportunidades de aprendizagens que envolvam histórias, brincadeiras, jogos, canções e contação de história”*. Ressaltamos que segundo a Portaria 62/SMADS/2018, a qual normatiza o SAICA Acolhimento Inicial, o papel do Técnico I, o que pode ser preferencialmente um Pedagogo com experiência no atendimento a crianças e adolescentes em situação de rua, deve ser o atendimento individual, familiar e em grupo; articulação com a rede socioassistencial, intersetorial e do Sistema de Garantia de Direitos; relatórios sociais; preenchimento e manutenção de prontuários e articulação multidisciplinar. O que não vai ao encontro do descrito pela OSC, denotando assim erroneamente a atuação deste profissional em um Serviço de Acolhimento. No âmbito dos Recursos Humanos, no item 6.9.1 a distribuição dos profissionais é descrita em dissonância ao solicitado no edital, apontando a contratação obrigatória de 1 Técnico Pedagogo, quando no edital solicita-se a obrigatoriedade de 2 Assistentes Sociais, 1 Psicólogo e um quarto técnico de formação opcional de acordo com o descrito, denotando-se assim a inexperiência da OSC na área específica do objeto do edital, a saber: SAICA Acolhimento Inicial. Tornando a referida proposta INSATISFATÓRIA. Ainda em nossa análise técnica, concluímos que o Plano de Trabalho da OSC Associação Vida Carrapicho encontra-se em consonância com a Portaria 62/SMADS/2018, a qual normatiza o SAICA Acolhimento Inicial, com as descrições solicitadas neste Edital e em conformidade com o artigo 25 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 e demais legislações vigentes relativas ao objeto da parceria. A proposta encontra-se viável para execução considerando os itens constantes no Edital, tais como: o alcance dos objetivos propostos, as metas/indicadores qualitativos, resultados esperados para o público alvo e valor de custeio previsto para o serviço, bem como a descrição do RH apresentado. A OSC demonstrou experiência na Proteção Social da tipologia do Serviço Objeto do edital, com conhecimento do território de abrangência. O Plano de Trabalho demonstra nexo entre as atividades e a metodologia para o alcance das metas. Em sua Previsão de Receitas e Despesas prevista no Plano de Trabalho, a OSC aponta o valor mensal do Repasse de R\$ 104.716,90, acrescentado do valor de R\$ 276,50 referente à parcela mensal do IPTU e o valor de R\$ 3.233,13, referente à parcela mensal do aluguel. A OSC solicita em Plano de Trabalho, verba de implantação no valor de até um repasse mensal. Para Gestão desta parceria, utilizaremos as metodologias inerentes à Supervisão Técnica, com os devidos instrumentais de registro, tais como, Declaração Mensal de Execução do Serviço – DEMES, para mensuração dos dados e verificação do alcance das metas, concomitantemente com o que foi registrado no Plano de Trabalho entregue, além de visitas periódicas in loco. O Ajuste Mensal baseado na Previsão de Receitas e Despesas – PRD, também ocorrerá no processo que engloba a Gestão/Execução da Parceria, apontando também o monitoramento da Parceria através do Relatório de Execução do Objeto, apresentado semestralmente pela OSC. Desta forma, esta comissão de seleção, salvo melhor juízo, considera a referida proposta SATISFATÓRIA e a OSC Associação Vida Carrapicho apta a celebrar o Termo de Colaboração com a SMADS/SAS-SB, para o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – SAICA / Modalidade: Serviço de Acolhimento Inicial.

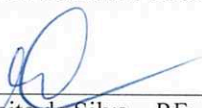
M (m) sb

Listagem das propostas recebidas e grau de adequação:

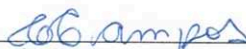
PROPOSTAS RECEBIDAS	CNPJ	NOME DA OSC	GRAU DE ADEQUAÇÃO
1	02.537.887.0001-87	Associação Beneficente Irmã Idelfranca	INSATISFATÓRIO
2	07.895.526.0001-26	Associação Vida Carrapicho	SATISFATÓRIO



Marcilene Del Nero Ricci Machado – RF: 7792379
Titular (Presidente) da Comissão de Seleção



Maria de Fátima Leite da Silva – RF: 715.868.8
Titular da Comissão de Seleção



Carla Graziella da Cunha Campos – RF 858.850-3
Titular da Comissão de Seleção